



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 277/2023

**INSTITUI O DISQUE DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú, o "Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais", para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará à população uma linha telefônica para tal fim

Art. 2º O serviço do "Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais" deverá ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal de forma gratuita e facultar aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 3º As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas, com a finalidade de que sejam tomadas as providências cabíveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de Setembro de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

Será uma luta é grande, mas acreditamos ser de grande valia, pois se dermos agora o primeiro passo, viabilizando a presente Lei, o que certamente estará ajudando não só futuras entidades venham a militar na defesa dos animais, como também estaremos dando um exemplo á região e as futuras gerações de preocupação com os nossos animais.

Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de Setembro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Wesley Herculano Chefe de Gab. – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar